

PARECER TÉCNICO

PROCESSO Nº 27001005126202583

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 20250006-SECULT-CE- COEP Nº 2025/29367

Assunto: Parecer Técnico de proposta e demais documentos de habilitação, da empresa **A. J. G. HACHEN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **50.427.383/0001-57**, como arrematante do **item 05**, da **COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 20250006-SECULT-CE-**

I. RELATÓRIO

Trata-se da análise da regularidade da empresa **A. J. G. HACHEN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º: **04.129.689/0001-00**, declarada arrematante do **item 05**, do certame em epígrafe, cujo objeto é aquisição de eletrodomésticos (Geláguia) para atender as necessidades da Secretaria de Cultura-SECULT/CE e Equipamentos Culturais.

II. ANÁLISE TÉCNICA

Após envio da proposta e documentos de habilitação, foram realizadas análises quanto à conformidade e à capacidade técnica, operacional e jurídica da referida empresa, para avaliação do atendimento as exigências previstas no Termo de Referência:

1. Conformidade Técnica: A proposta readequada apresentada atende plenamente às exigências técnicas definidas no Termo de Referência, contemplando com precisão as especificações, os quantitativos e o valor do objeto a ser adquirido.

2. Capacidade técnica e operacional: A empresa apresentou comprovação de capacidade técnica, evidenciando que já forneceu o item em questão para órgãos públicos. Foram também incluídos a documentação referente habilitação fiscal e jurídica, demonstrando de forma clara e objetiva, a qualificação técnica e a conformidade regulatória da proponente, assegurando sua plena aptidão para a execução do objeto na categoria de eletrodomésticos com eficiência, regularidade e segurança.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, e considerando a necessidade de assegurar a proposta mais vantajosa para a Secretaria de Cultura, compreendida não apenas como o menor preço, mas como a garantia da plena viabilidade contratual e da continuidade dos serviços com a qualidade requerida, a Célula de Gestão Administrativa da Coordenadoria Administrativo-Financeira, manifesta-se favoravelmente quanto:

1) à aceitabilidade da proposta comercial readequada apresentada por atender às exigências do edital;

2) aos documentos técnicos específicos relativos à habilitação.

Encaminhe-se, este parecer, à Célula de Compras e Aquisições para as providências cabíveis.

Fortaleza-CE, data da assinatura digital

Mauro Costa Fernandes Silveira
Analista de Gestão Cultural
Orientador da Célula de Gestão Administrativa

Debora Varela Magalhães
Analista de Gestão Cultural
Coordenadora Administrativa Financeira